



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

ATA 024/2005

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, da quarta Sessão Legislativa da Segunda Legislatura realizada no dia 01 (primeiro) de Dezembro de dois mil e cinco, com início às 14:00 (quatorze) horas, tendo por local o recinto da Câmara Municipal com a presença dos Vereadores, Sr^a. Railda de Fátima Alves – Presidente, João Teodoro Filho – Vice-Presidente, Fábio Arruda Pereira 1^o. Secretário, Isidora Madalena Siqueira Daniel 2^a Secretária, Reginaldo Martins Del Colle, Zezito Moreira Neres e demais Vereadores Jonas Martiniano Filho, Sílvio José Alves Maracaipe e Ari Maraiho. E logo após a Sr^a. Presidente abriu a Sessão dando as boas vindas a todos os Vereadores e ao público presente e como havia número legal de Vereadores deu-se início a Sessão e em seguida passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE** colocando em apreciação a seguinte ata: Ata n^o 023/05 da Sessão Ordinária realizada dia 21 de Novembro de dois mil e cinco. Posta a Ata em discussão e sem manifestações foi votada e aprovada unanimemente. Dando continuidade a Sr^a. Presidente solicitou a mim, Secretário para que fizesse a leitura do **Parecer da Comissão Única n^o 028/05 do Parecer do Tribunal de Contas do Estado referente a prestação de contas referente ao exercício de 2004 que julga as contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT**. Em seguida foi colocado o Parecer da Comissão Única em discussão e fazendo uso da palavra o Vereador Jonas Martiniano Filho ressaltou: Quero parabenizar o trabalho da Comissão Única e fazendo uso da palavra o Vereador Jonas Martiniano Filho ressaltou: Quero parabenizar o trabalho da Comissão Única feito até o momento, mais dizer também que não podemos acusar sem provas, então eu sou contra o parecer porque se tivesse provas verídicas que foi feita duplicidade de Lei e também se fosse comprovado por essa Comissão onde que em nenhum momento a Comissão afirma isso, só tem índice, então sou contra o Parecer da Comissão Única porque eu não posso votar e acusar ninguém sem ter provas, esse é meu pensamento e acho que se tivesse prova do que foi feito não teria como a gente estar votando contrario aqui nesse parecer, formas escritas, verídicas, se fosse comprovado por essa Comissão eu estaria junto com a mesma, eu sou contrário ao

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agostino, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

Parecer do senhor Relator e não da Comissão. Em seguida fazendo uso da palavra o Vereador Reginaldo Martins Del Colle, fazendo uso da palavra cumprimentou a Sr^a. Presidente, os Nobre Colegas e o Público presente e frisou: Hoje abre um marco na história de Nova Nazaré ao estarmos aprovando ou desaprovando o Parecer do Tribunal de Contas, nós participamos a dias na Comissão Única, fizemos entre outras, Requerimentos, solicitações, convites ao Prefeito, ao Sr. Secretário e no entanto só encontramos, como diz o Sr. Relator, supostamente indícios que essa veracidade seria de forma intrigante, por de repente o Projeto de Lei nº 009 que é a Lei 126 onde não está sua ata, o livro de protocolo e a fita da Sessão, gostaria de lembrar os nobres colegas da legislatura passada, a qual tive a oportunidade como suplente de também estar aqui nesta Casa legislando juntamente com eles, até ontem mesmo estava conversando com o Vereador Sílvio e nesta Casa de Leis independentemente de qual foi o seu Presidente, seja ele o Sr. Adolfo, ou a Excelência Sr. Jonas, existiu nessa Casa de Leis Sessões que não foram gravadas, existiu nessa Casa de Leis Sessões que foram feitas no Gabinete e de forma legal, gostaria de frisar bem isso, com apoio de todos os Vereadores e alguns motivos onde não foi gravado essas Sessões é porque o equipamento as vezes tinha estragado, porque antigamente aqui era um toca- fita para gravar as Sessões até o nosso amigo da MAXSON fazia contrato com essa Câmara e eu não vejo que nós possamos atribuir a culpa a ninguém, não vejo indícios ou uma quebra de sigilo aqui nessa Câmara, onde supostamente estaria as Leis sendo falsificadas, supostamente implantadas e quando a gente somente supõe a gente supõe alguma coisa e não tem a verdadeira prova, a gente não tem ônus da prova, então eu creio que o Tribunal de Contas é bastante pra estar fiscalizando desse forma, como eu tenho aqui em minhas mãos um ofício do Excelentíssimo senhor Presidente Conselheiro Relator das Contas, onde ele disse que qualquer cidadão como o próprio Vereador ele pode acompanhar antes mesmo de estar emitido esse parecer ele pode estar acompanhando a prestação de contas que é feita no Tribunal, então eu não vejo motivo hoje para que a gente vá de parecer, e não é de atoa que sou contrário ao relator, então hoje não vejo motivo pra que isso aconteça, pra que a gente vá de encontro ao Parecer do Tribunal. Em seguida foi colocado o parecer da Comissão Única em votação e obtive 5 votos á 4. Em seguida a Sr^a. Presidente solicitou a mim Secretário para que fizesse a leitura do Parecer do Tribunal de Contas referente ao exercício de 2004, gestão

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

do Prefeito Municipal Sr. José Marques Queiroz. Dando continuidade foi colocado em discussão o Parecer do Tribunal e fazendo uso da palavra o Vereador João Teodoro Filho cumprimentou todos e ressaltou ainda: Eu só quero fazer alguns esclarecimentos em relação ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado onde pede que no ato do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, a Câmara Municipal verifique a autenticidades das Leis 125 e 126, porque o Parecer Prévio do Tribunal só foi favorável considerando a autenticidade dessas Leis e no entanto, o Relator disse que não pode duvidar que trata de documentos autênticos, mais recomenda a Câmara que verifique a autenticidade, nós que somos Vereadores, os fiscais do Município, que temos o poder na mão de dizer que sim ou não, de verificar as Leis, no entanto não conseguimos constatar se a Lei 126 existe, e nem conseguiram provar pra nós se a Lei 125 também existe, eu contesto o Parecer do Tribunal de Contas, eu voto contra o Parecer do Tribunal e faço uma alerta aos senhores ainda, que tome cuidado quando se posicionarem, porque são todos os fiscais não são só os Vereadores da Comissão Única, todos são responsáveis pelos seus atos e poderão ser responsabilizados pelos seus atos. Ato contínuo fazendo uso da palavra o Vereador Jonas Martiniano Filho argumentou: Eu só gostaria de pegar um gancho na palavra do Nobre Colega Presidente dessa Comissão e eu iria fazer uma pergunta mais não foi preciso porque já foi respondido de ante - mão do Sr. Presidente e também o Sr. Relator onde ele fala que não conseguimos provar, então quando ele cita que não conseguimos provar é onde eu falo por exemplo; eu não posso condenar a Sr^a. Presidente por um ato aqui dessa Casa se eu não tenho prova, então fica muito difícil e também a questão de ameaças, cada um sabe seus direitos e deveres, se estamos sendo omissos pagaremos, se estamos fazendo as coisas corretas também faremos, mais o que não podemos é acusar alguém sem provas e isso que fique bem claro as punições virão pra quem fizer as coisas erradas, cada um é dono da sua cabeça e pensa de uma maneira, então estou citando a questão da ameaça, onde o Sr. Presidente fala assim: Todos tem que tomar cuidado, aqui nessa Casa também do mesmo jeito foi ameaçado o Sr. Prefeito como está na veracidade da fita onde cita que cada um terá sua punições, o Sr. Pode pegar tantos anos de cadeia, ou também pode acontecer de ser julgado, então Sr^a. Presidente cada um sabe do seu papel, então cabe a cada um saber o que está fazendo, quando eu cito aqui que meu voto é favorável ao Tribunal de Contas, agora no

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

Parecer do Tribunal sou favorável porque o Sr. Presidente mesmo citou: Não conseguimos provar, então quando o Sr. Presidente da Comissão Única cita: Não conseguimos provar, quem sou eu pra poder fazer uma coisa sem provas sem nada. Em sequência, fazendo uso da palavra o Vereador Fábio Arruda Pereira ressaltou: Eu até atravessei na frente da palavra do excelentíssimo nobre colega Jonas é porque ele falou e eu não entendi na questão do parecer, se estava referindo ao meu parecer, eu queria ler de novo para os nobres colegas entenderem que não foi comprovado, não foi esclarecido mais estamos tentando esclarecer, nós teríamos até o dia 08, nós podemos votar esse isso aqui até dia 08 infelizmente estamos votando hoje, poderia dar mais um prazo para nós investigar, já intimamos o Sr. Prefeito, o Sr. Secretário e estaria intimando o Sr. Contador, as vezes teria até um parecer mais organizado, outra coisa que eu queria citar é que o Tribunal de Contas recomenda pra nós que nós verificamos a veracidade da Lei, a Lei todos sabemos, já foi batido e mastigado aqui para os nobres colegas a questão da Lei 125, ela está aí, tem outra Lei que duplica ela, todo mundo está ciente, tem cópia, a 126 igual o nobre colega Reginaldo já citou, temos indícios que foi sumido documentos, indícios não, provas. Porque se você foi lá e você não encontra documento, então automaticamente você sabe que o documento sumiu. Então estamos verificando, todos os colegas sabem que é uma situação difícil, delicada, muito complicada que precisaria da compreensão de Vossas Excelências onde o Tribunal passa a atribuição a nós e estamos tentando esclarecer o máximo possível essas contas sem que venha prejudicar nas próximas eleições, sem que venha prejudicar Vossas Excelências diante de seu cargo, isso não é ameaça, isso só é para a pessoa entender que isso aqui é uma coisa séria, então o nobre colega João Teodoro colocou não em tom de ameaça, mais sim a atribuição nossa que deveremos investigar e descobrir o que aconteceu perante essas Leis. Ato contínuo, fazendo uso da palavra o Vereador João Teodoro Filho ressaltou: Eu só quero frisar o que o nobre colega Jonas falou com relação ameaça. É advertência nobre colega, e quem faz ameaça é bandido, eu adverti os senhores Vereadores e alertei que nosso trabalho é fiscalizar, isso é uma advertência e não uma ameaça. Logo após, a Sr^a. Presidente, Railda de Fátima Alves argumentou: Senhores Vereadores eu quero salientar só o seguinte: A votação dessas contas agora não vai impedir para que seja aberto o inquérito para apuração da veracidade dessas Leis, no entanto foi marcado a

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - eq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

votação pra hoje, eu marquei para hoje e até falei com o Vereador Presidente da Comissão Única, falei: Vereador João estarei marcando a Sessão para o dia 01(primeiro), ele não se opôs até porque já tem o prazo maior do que o estipulado no Regimento Interno para análise das Consta na Comissão Única, então eu quero deixar bem claro para os Excelentíssimos senhores Vereadores que vocês pensem analisem para votar consciente pra depois no futuro não ficar com a consciência pesada, tanto pra quem vai votar a favor como pra quem vai votar contrário, então todos nós somos maiores de idade e sabemos bem o nosso pensamento e temos cabeça para decidir o que é correto e o que é errado. Em seguida, fazendo uso da palavra o Vereador Reginaldo Martins Del Colle ressaltou: Senhora Presidente e Nobres Colegas estou com um ofício aqui do Tribunal de Contas onde o Sr. João Teodoro Filho, Excelentíssimo Vereador dessa Casa enviou como Presidente da Comissão Única eu gostaria de lê-lo se Vossa Senhoria me permitisse e depois a resposta do Tribunal de Contas e como foi do consentimento de todos os Vereadores o Vereador Reginaldo fez a leitura do ofício nº 010/05 que dizia o seguinte: ***"Exmº. Sr. Presidente, ao analisar as contas do exercício de 2004 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré onde recebeu parecer favorável com restrições e onde o Tribunal nos orientou a verificar a autenticidade da Lei nº 125/04 de 21 de Maio de 2004 e 126/04 de 06 de Junho de 2004, surgiram vários indícios de fabricação das mesmas, a Lei de nº 125 de 21 de Maio de 2004 as cópias falam por si e quanto a Lei de nº 126 de 06 de Junho de 2004 estamos apurando o desaparecimento de documentos que compromete a sua veracidade tais como, a ata da Sessão Extraordinária do dia 04/06/2004 e o livro de protocolo de 2001 á 2004. Diante do exposto solicito deste Tribunal auxilio de auditores para concluirmos nossos trabalhos, haja vista que temos pouco conhecimento jurídico e contábil. Certos de podermos contar com a preciosa ajuda desse Tribunal e na certeza que Vossa Excelência não poupará esforços para nos atender, antecipamos agradecimentos. Sr. João Teodoro Filho, Presidente da Comissão Permanente, ao Exmº. Sr. Ubiratan Spineli mui digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso".*** o qual remeteu ao Conselheiro Antônio Joaquim e o mesmo ao Sr. Miguel Augusto e Silva que é o Secretário de controle externo. Em seguida o Vereador fez a leitura do ofício resposta do Tribunal de Contas que dizia o seguinte: ***"Exmº. Sr. Relator, em atendimento ao***

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

despacho de Vossa Excelência e após análise do ofício nº 010/05 sobrescrito pelo Sr. João Teodoro Filho, Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Nova Nazaré que com base nas recomendações contidas no parecer prévio favorável a aprovação de contas do exercício 2004 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, constatou a existência de indício de improbidade a cerca da autenticidade da Lei 125 de 21 de Maio de 2005 e por consequência requerem síntese de auxílio dos auditores para conclusão dos referidos trabalhos, entendo não ser possível o referimento do pedido em referência pelos seguintes motivos: A competência deste Tribunal se exauriu quando de forma definitiva emitiu o parecer prévio favorável a aprovação das contas, conforme já comentado, sendo assim necessário a crescer que o Poder Legislativo no parágrafo 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal tem a faculdade de acompanhar ou não o parecer acima citado, ou seja, se averiguar irregularidades que na época o Tribunal estava impossibilitado de fazer, atendendo o quorum qualificado exigido se assim entender proferir decisão forma contrário, além disso com a finalidade de ratificar impossibilidade de disponibilizar auditores para ajuda a Câmara informo que está corte possui um quadro ínfimo de servidores aptos para essa função, sendo que no momento todos se encontram in loco verificando contas que ainda estão em andamento perante esta Casa - Em 10 de Novembro de 2005 - Miguel Augusto e Silva". Logo após o Vereador Reginaldo frisou: Então perguntei salvo me engano ontem a tarde ao senhor ainda não tinha chegado nesta Casa e não sei se por um motivo ou outro chegou via fax pra gente, então gostaria de colocar a vossas excelências e dizer ao nobre colega Presidente da Comissão que um ofício dessa importância, creio eu, por vias regimentais deveria ter passado pela Comissão Única para que a gente pudesse estar votando também esse ofício e já que ele usou como Presidente da Comissão Permanente não é somente 01 (um), são 05 (cinco). Então creio que o senhor futuramente possa estar nos pedindo auxílio e votando por vias regimentais para que a gente possa estar enviando esse tipo de informação, solicitação e etc. e não atrasemos mais a palavra, eu perdi uma parte na leitura e na mesma forma que eu sou membro dessa Comissão e que vi por várias vezes os nobres colegas supondo e não indo atrás dos fatos, como ontem li onde a gente toma café a ata de nº 007 e foi constatado que houve sim

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



um projeto de suplementação, não foi aprovado pela Comissão Única e nesta Casa parece que nós temos a ata n°. 008 que não está presente que de repente seria o projeto da Lei 125, mas também é suposição e o fiscalizador e perante a Lei que a gente fiscaliza na verdade é juntamente com o Tribunal de Contas, Constituição Federal, Lei Orgânica tudo isso fala, então quem somos nós Vereadores pra que de repente vá contra o parecer do Tribunal de Contas, porque são eles realmente que fiscalizam, que vê as dotações orçamentárias, creio que nesta Casa aqui, eu pelo menos sou um deles, não sei de tudo, não sei o que significa alguns programas, algumas atividades dentro de um orçamento, discuta com o senhor Presidente da Comissão a questão das rescisões 2003, se o Tribunal de Contas aceitou é porque realmente foi de forma correta, de forma legal, quem somos nós que simplesmente pegamos um papel na mão e já pensamos em quantas e milhares de coisas que a gente faz com aquele papel, somente o Tribunal de Contas tem essas especificações e essas vantagens, as contas chega aqui a 60 (sessenta) dias para que a gente possa ter uma avaliação melhor e a nossa Câmara não dá sustentação pra isso nem que a gente quisesse, nós teríamos que ter uma acessória contábil de primeira e não é só uma pessoa não, são várias, nós teríamos que ter Assessores Jurídicos aqui, nós teríamos que ter até pedagogo entre outras coisas mais, então o Vereador as vezes ele fica impossibilitado e por levantar essas questões, estas primeiras foi uma das razões onde eu fui contrário ao parecer do nosso relator excelentíssimo Sr. Fábio. Em seguida fazendo uso da palavra o Vereador Jonas Martiniano Filho respondeu: Eu só gostaria de fazer uma pergunta ao nobre colega Reginaldo que apresentou esse ofício, eu só queria ver se foi feito esse ofício em papel timbrado aqui da Câmara ou não? E com direito a resposta do Vereador Reginaldo respondeu: Foi até bom Vossa Excelência lembrar, o ofício não foi feito nem em papel timbrado da Câmara, se eu fosse o Presidente do Tribunal de Contas eu nem responderia, é um uso de uma atribuição que nosso Presidente da Comissão Única fez e creio eu, fez irregularmente e espero que Vossa Excelência futuramente não o faça novamente. Em seguida a Srª Presidente pediu aos nobres colegas para não desviar da pauta e falar somente do Parecer do Tribunal de Contas e Logo após, fazendo uso da palavra o Vereador Jonas Martiniano Filho ressaltou: A questão que ele levanta é sobre a Comissão Única e sobre o Parecer que ele deram, se



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

vem esse documento a tona pra gente é uma coisa que não tinha veracidade, não tinha conhecimento do que isso diz respeito e diz respeito realmente o que a gente está discutindo que é o Parecer do Tribunal de Contas. Ato contínuo, fazendo uso da palavra o Vereador João Teodoro Filho argumentou: Entre outras coisa o que mais me estranha Sr^a. Presidente, é um ofício endereçado a mim cair em mãos de terceiros, eu acho que uma correspondência destinada aquela pessoa ele tem que ser entregue aquela pessoa, violar correspondência é crime grave, todo mundo sabe, e outra, quero salientar aos senhores Vereadores que a atribuição de fiscalizar não compete só os Vereadores é de qualquer cidadão, se tratando de verba pública só aqui em Nova Nazaré que tem que passar requerimento para poder obter informações da Prefeitura, o artigo 5º e inciso 33 da Constituição é claro, é lícito qualquer cidadão obter informações do Poder público, salvo o sigilo que requer sigilo que no caso seria as vezes movimentação na conta bancária, agora pedir fiscalização, dizer que o Vereador não tem atribuição pra isso é brincadeira nobre colega, deve melhor acompanhar, ler mais a Constituição Federal, porque é lícito a qualquer cidadão cobrar resultado, cobrar o cumprimento das Leis, quando fala que estou agindo de maneira arbitrária eu descordo, eu fiz uma notificação ao Tribunal atendendo a solicitação, posso ter feito como Presidente, como pessoa, eu não falei em nome da Comissão falei em nome do Presidente, eu não mandei ofício pedindo que a Comissão Única pediu pra ver, mandei em nome do Presidente da Comissão Única e citei meu nome e assinei, agora só acho estranho um ofício destinado a mim cair na mão de terceiros ante de eu ler o ofício já está na mão de outras pessoas, continua cada vez mais grave a situação nessa Casa Sr^a. Presidente, além de sumir documentos ainda desvio de correspondência, isso é crime grave. Em sequência o Vereador Reginaldo pediu a palavra e ressaltou: Gostaria de dizer a Vossa Excelência que quando o ofício ele é da Comissão Única eu também como membro eu também faço parte, se Vossa Excelência tivesse mandado como pessoa íntima, pessoa particular ai sim seria uma violação, mas Vossa Excelência usou do seu homem público pra fazer esse ofício, então Vossa Excelência no uso de suas atribuições que eu irregularmente, papel sem ser timbrado, usou o nome da Comissão que é ante regimental fazer uma solicitação sem antes verificar a Comissão se ela está de acordo, se Vossa Excelência tivesse feito o ofício solicitando tal informação deveria ser ou como vossa pessoa própria ou

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

como Vereador que é, e não como a Comissão Única e esse papel me reserva o direito de dizer onde encontrei, onde chegou em minhas mãos, não foi dessa Casa mais me reserva meu direito porque a Constituição Federal me permite e a Lei Orgânica também me permite, se Vossa Excelência tem alguma dúvida o Sr. Pode verificar nos anais das Leis desse País. Em seguida fazendo uso da palavra a Vereadora Isidora Madalena Siqueira Daniel cumprimentou em nome da Excelentíssima Srª. Presidente a Mesa e os demais colegas presentes e o público e ressaltou: Eu quero justificar o meu voto porque não é porque eu votei favorável ao relator que eu estou incriminando alguém, que eu estou acusando alguém, longe disso porque foi chamado pessoas aqui para nos falar sobre os problemas que estava acontecendo para manter esclarecimento das quais não puderam esclarecer a nós o que nós queríamos e também o Tribunal de Contas o Relator pede para vermos a veracidade daquelas Leis, foi o que fizemos porque eles não conseguiram trazer algo que comprove a veracidade, então se torna muito difícil o trabalho e também aqui como acabo de ver nesse ofício fala que a Câmara Legislativa e bem capaz de optar a votar sim ou não contra sim, não é porque o Tribunal de Contas deu o Parecer favorável que nós temos que falar também porque eles estão lá em Cuiabá e nós estamos aqui vivenciando os problemas lado a lado com eles, vendo o que está acontecendo, eles estão a par de documentos que chegam a mão deles mas não estão a par dos acontecimentos do dia a dia que nós vivemos. Dando continuidade a Srª. Presidente passou para a votação do Parecer do Tribunal de Contas referente ao exercício de 2004 a favor ou contrário ao Parecer do Tribunal de Contas e como a votação era secreta a Srª. Presidente pediu a atenção de todos os Vereadores para que pudessem verificar as cédulas e fez a contagem das mesmas e também verificou a urna e para iniciar a votação chamou por ordem iniciando pela Vereadora Isidora Madalena Siqueira Daniel, em seguida foi chamado para votar o Vereador Fábio Arruda Pereira e logo após o Vereador Ari Maraiho também votou, depois o Vereador Jonas Martiniano Filho fez sua votação, em seguida foi a vez do Vereador Reginaldo Martins Del Colle votar, e em sequência a Srª. Presidente chamou o Vereador Zezito Morira Neres para votar, logo após foi chamado para votar o Vereador Sílvio José Alves Maracaipe, e depois o Vereador João Teodoro Filho e para finalizar a Vereadora Railda de Fátima Alves. Ato contínuo foi encerrada a votação e a Srª. Presidente convidou o 1º

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - eq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

Secretário – Fábio Arruda Pereira e também a Vereadora Isidora Madalena Siqueira Daniel – 2ª Secretária para fazer a contagem dos votos e após fazer a contagem dos votos a Srª. Presidente informou o resultado da votação que obteve 05 (cinco) votos favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas e 04 (quatro) votos contrário ao Parecer do Tribunal de Contas referente ao exercício de 2004, então ficando assim as contas aprovadas referente ao exercício de 2004. E dando continuidade nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente agradeceu ao público presente e informou a todos os Vereadores que a próxima Sessão Ordinária será no dia 05 de Dezembro de 2005, com início às 19 horas, tendo por local o recinto da Câmara Municipal. Em seguida deu-se por encerrada a Sessão ao que eu, Vereador Fábio Arruda Pereira, 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Fábio Arruda Pereira
Railda o Fátima Alves
João Teodoro Filho
Isidora o Madalena Siqueira Daniel
Sílvio José Alves Maracaípe
Zezito Moreira Neres
Reginaldo Martins Del Colle
Jonas Martiniano Filho
Ari Maraiho



COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 467-1095 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT